

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição futura de uniformes escolares para atender às necessidades da EMEF "Prof.^a Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" - Escola Cívica, conforme especificações, quantitativos, padrões técnicos, layouts e demais condições constantes deste Termo de Referência e de seus Apêndices.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os itens e quantidade são conforme planilha abaixo, contudo, suas especificações e seus respectivos se encontram no Apêndice I, constados ao final deste Termo de Referência.

LOTE 1 - VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	66881	700	PEÇAS	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.01. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
2	66882	700	PEÇAS	CALÇA TIPO SOCIAL 4 BOLSOS PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.02 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
3	66883	350	PEÇAS	CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.03 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
4	66884	350	PEÇAS	BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.04 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
5	66885	350	UNIDADES	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, ARMAÇÃO SARJA 2/1. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
6	66886	700	UNIDADES	DISTINTIVO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS: NO MESMO TECIDO DA CAMISA DIÁRIA, EM FIBRA MISTA, CONSTRUÇÃO: TELA, SUSTENTABILIDADE: ECO/PET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 112GR/M2, NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO ELETRÔNICO NA COR AZUL ESCURO NAS BORDAS, COM ALINHAVO BORDADO NA COR AZUL ESCURO, DEVENDO CADA LINHA DE GRADUAÇÃO TER 05 MM DE LARGURA, COM 70 MM DE COMPRIMENTO. EM FORMA PENTAGONAL, COM 70 MM DE ALTURA E 60 MM DE BASE, DE ACORDO COM A

				FIGURA. COM SÍMBOLO BORDADO DO COLÉGIO MILITAR. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
7	66887	350	PEÇAS	CALÇA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.05 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
8	66888	350	PEÇAS	JAQUETA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.06 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
9	66889	350	PEÇAS	CINTO COM FIVELA 2 GARRAS: CINTO EM FITA DE NYLON EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO, DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO NUMA EXTREMIDADE UMA FIVELA NA COR DOURADA, EM CHAPA LISA, E NA OUTRA EXTREMIDADE, UMA PONTEIRA DO MESMO METAL E COR. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
LOTE 2 – BOINAS LOTE 2 – BOINAS (LOTE EXCLUSIVO) M.E – EPP)				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO
10	66890	325	PEÇAS	BOINA MODELO MILITAR, CONFECCIONADA EM FELTRO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE FELTRO 100% LÃ; MODELO UNISSEX, COM APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DO PECIM BORDADO, COM TECIDO DE FUNDO NA COR CLARO, ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA DIREITA, BORDA INFERIOR DE AJUSTE DA CARNEIRA EM COURO OU SIMILAR NA COR PRETA, CADARÇOS DE AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS NA COR PRETA E DOIS ILHOSES PARA RESPIRO NA PARTE DE TRÁS. MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
LOTE 3 - CALÇADOS				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO
11	66891	175	PARES	SAPATO SOCIAL FEMININO - REF.07 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
12	66892	175	PARES	SAPATO SOCIAL MASCULINO - REF.08 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, caso sejam atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, inclusive, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório (Enunciado 42 da CJF), bem como, se comprovada a

vantajosidade na renovação em detrimento de nova licitação;

2.3 Havendo prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados, aplicando-se reajuste pelo índice IPCA ou reequilíbrio no que se justificar;

2.4 Trata-se de aquisição de bens comuns, na forma do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois ele não foi consolidado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos fornecidos devem estar de acordo com as especificações constadas no catálogo, anexado nos Apêndices, ao final deste Termo de Referência;
- Os uniformes, calçados e acessórios deverão observar integralmente as composições, gramaturas, cores, medidas, acabamentos, bordados, aplicações, faixas, zíperes, botões, velcros, ilhoses e demais características técnicas previstas nos Apêndices deste Termo de Referência;
- As peças deverão conter etiqueta interna com identificação do fabricante, composição, numeração/tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação em vigor, devendo as numerações atender à grade necessária aos usuários;
- As peças deverão ser entregues íntegras, isentas de defeitos de fabricação, manchas, rasgos, fios repuxados, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, bem como embaladas individualmente em sacos plásticos, com identificação externa da peça e respectiva numeração;
- A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra de cada item, no prazo de 10 dias (dez) úteis, contados da convocação pela administração, acompanhada dos laudos exigidos para comprovação das características e qualidade dos produtos em nome da proponente, sendo a análise realizada com base nos critérios objetivos constantes dos Apêndices.

5.1. Sustentabilidade:

A descrição dos requisitos de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A entrega dos uniformes e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) “dias úteis”**, após o recebimento do empenho e grade de quantidades;
- b) A entrega dos itens solicitados deve ser feita à EMEF “Prof.^a Maria Cristina Sutti Lopes Moreno” – Escola Cívica - localizada na Rua José Nunes da Silva, 255, Jardim Santa Maria, CEP: 16402337, Lins/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, sendo de responsabilidade da detentora observar o calendário municipal de feriados, pontos facultativos e demais períodos sem expediente;
- c) O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, antes do término do prazo anterior, por igual período, mediante solicitação formal por escrito, destinada à aprovação da fiscalização das atas;
- d) Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência e normas de saúde/sanitárias, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 10 (d) dias úteis.
- e) O descumprimento dos prazos de entrega e montagem dos itens ensejarão na penalização da detentora.
- f) As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos;
- g) Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danos em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito
- h) Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega

a. O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

i) A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

6.1. Recebimento definitivo e provisório

Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Em caso de alta quantidade ou complexidade de bens, o recebimento provisório poderá ser atestando em até 05 (cinco) dias úteis;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da Contratada/Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) úteis a contar do recebimento provisório, inclusive para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

O prazo para a solução, pelo Contratado/Detentor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As partes contratantes comprometem-se a adotar uma postura colaborativa e proativa na gestão e execução do contrato/ata, de forma a assegurar o cumprimento eficiente e eficaz de suas obrigações.

É dever de ambas as partes comunicar, de forma tempestiva e por escrito, quaisquer falhas, irregularidades, dificuldades ou eventos que possam comprometer a execução do contrato/ata ou sua administração, proporcionando condições para a rápida resolução do problema.

As comunicações referidas ao item anterior devem ser realizadas por meio oficial, preferencialmente por correspondência eletrônica ou outro canal previamente definido entre as partes, resguardando-se a rastreabilidade e comprovação do envio e recebimento.

A ausência de comunicação por qualquer das partes em relação a falhas ou irregularidades constatadas será considerada como omissão e poderá ensejar as medidas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais.

As partes comprometem-se ainda a participar, sempre que necessário, de reuniões periódicas para acompanhamento da execução contratual, visando à identificação de oportunidades de melhoria e mitigação de riscos operacionais.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada deverá dar manutenção e apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Fiscalização

A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021](#)).

[art. 117, §1º](#), e Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato/ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 23, II).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 23, IV)

Gestor do Contrato/ata

O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, IV).

O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, II).

O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, III).

O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, VIII).

O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, X).

O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, VI).

O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato/atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso a Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata, caso o contratado não regularize sua situação.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) A Administração deverá:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da liquidação das notas fiscais.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor por lote, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

O Lote 2 será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

- **Na elaboração das propostas readequadas, os licitantes deverão observar, para cada item integrante dos lotes, o piso correspondente ao percentual mínimo de exequibilidade e o teto definido pelo respectivo valor de referência. Para isso, além da indicação dos valores unitários e subtotais, a proposta deverá apresentar uma coluna específica contendo o percentual de desconto aplicado em relação ao valor de referência de cada item do lote.**
- **Será obrigatória a apresentação de planilha de composição de custos para os itens que apresentarem desconto superior a 50% em relação ao seu valor de referência, independentemente do lote em que estejam inseridos, devendo essa planilha demonstrar de forma clara o custo do item e a margem de lucro adotada.**
- **Será desclassificada a proposta que apresentar, em qualquer dos lotes, itens cujo preço unitário esteja acima de seu valor de referência estabelecido pela Administração.**
- **Quando da readequação da proposta vencedora, são vedadas alterações para valores superiores aos inicialmente ofertados pelo licitante para qualquer item dos lotes.**
- **O descumprimento de qualquer uma das exigências acima resultará na desclassificação da proposta, por comprometer a transparência e a avaliação de sua exequibilidade.**

- Tais exigências justificam-se pela necessidade de mitigar a prática conhecida como “jogo de planilha”, que consiste em ofertar preços artificialmente baixos em determinados itens (geralmente aqueles com menor peso na composição do valor global) compensando essa redução com a majoração de outros itens. Essa prática distorce a competitividade, dificulta a comparação objetiva entre propostas e pode resultar em prejuízo à Administração, razão pela qual se adota o controle individualizado dos preços unitários e a verificação da coerência dos valores apresentados.
- A veracidade e a precisão de todas as informações apresentadas são de responsabilidade exclusiva do licitante, ficando este sujeito à aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis, nos termos dos arts. 155, incisos VIII e IX, 156, § 5º, e 337-L da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato/ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato/ata social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Lins, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, em atendimento ao Parágrafo único do Art. 116 do Código Tributário Municipal;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme Art. 63-IV da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da

apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 8.17 e 8.18;

- Para ser habilitado o Licitante deverá demonstrar a Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:
 - ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante
 - ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
 - IED – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.
- Os índices acima, bem como suas memórias de cálculo deverão ser apresentados através de declaração com indicação dos índices atingidos nos últimos dois anos de exercício;
- Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total dos lotes em que concorrer. A comprovação do patrimônio líquido poderá ser dar por declaração assinada por profissional da área contábil ou pelo representante legal do licitante.
- A exigência de índices econômico-financeiros mínimos visa assegurar que a licitante possua capacidade financeira suficiente para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação, especialmente considerando que o Sistema de Registro de Preços pode gerar demandas futuras e contínuas, sem obrigação imediata de fornecimento total. Os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral iguais ou superiores a 1,0 demonstram aptidão para honrar compromissos de curto e longo prazo, enquanto o Índice de Endividamento Geral limitado a 0,5 reduz o risco de inadimplência decorrente de excessiva dependência de capital de terceiros. A apresentação das memórias de cálculo devidamente assinadas confere transparência e confiabilidade às informações contábeis. A comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% do valor dos lotes assegura solidez econômico-financeira compatível com o porte da contratação, sem prejuízo à competitividade.
- A exigência de garantia de proposta no valor de 1% do lote em que o licitante concorrer justifica-se como medida destinada a assegurar a seriedade das propostas e a reduzir o risco de desistências injustificadas, protegendo o interesse público e a regularidade do certame. O percentual fixado é proporcional, encontra respaldo legal e não constitui restrição excessiva à ampla concorrência, contribuindo para maior segurança e eficiência do procedimento licitatório.

Declarações Complementares

Declaração de que é ciente das peculiaridades do sistema de registro de preços e se compromete a respeitar os prazos de entrega, sob perspectiva de aplicação da penalidade de, ao menos, multa de mora de 1% ao dia de atraso, sem óbice a aplicação de outras penalidades.

- A exigência da declaração tem por finalidade assegurar que a licitante possui pleno conhecimento das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços, especialmente quanto à imprevisibilidade das quantidades e à necessidade de atendimento imediato às futuras ordens de fornecimento. O compromisso formal com o cumprimento dos prazos de entrega contribui para a mitigação de riscos de descontinuidade no abastecimento de materiais essenciais à Administração. A previsão expressa de multa de mora de 1% ao dia de atraso reforça o caráter preventivo e pedagógico da obrigação, estimulando a execução tempestiva do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme cotação elaborada pela Unidade de Compras Diretas no Processo Administrativo nº 5486/2026 e posteriormente validada pelos planejadores, disposta abaixo, o valor máximo estimado da contratação será de R\$ 548.453,47 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

LOTE 1 - VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	COD	QTDD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	66881	700	PEÇAS	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.01. – 99,MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 161,4930	R\$ 113.045,1000
2	66882	700	PEÇAS	CALÇA TIPO SOCIAL 4 BOLSOS PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.02 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 146,7186	R\$ 102.703,0200
3	66883	350	PEÇAS	CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.03 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 66,5494	R\$ 23.292,2900
4	66884	350	PEÇAS	BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICA -	R\$ 64,0842	R\$ 22.429,4700

				REF.04 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
5	66885	350	UNIDADES	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, ARMAÇÃO SARJA 2/1. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 17,3158	R\$ 6.060,5300
6	66886	700	UNIDADES	DISTINTIVO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS: NO MESMO TECIDO DA CAMISA DIÁRIA, EM FIBRA MISTA, CONSTRUÇÃO: TELA, SUSTENTABILIDADE: ECO/PET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 112GR/M2, NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO ELETRÔNICO NA COR AZUL ESCURO NAS BORDAS, COM ALINHAVO BORDADO NA COR AZUL ESCURO, DEVENDO CADA LINHA DE GRADUAÇÃO TER 05 MM DE LARGURA, COM 70 MM DE COMPRIMENTO. EM FORMA PENTAGONAL, COM 70 MM DE ALTURA E 60 MM DE BASE, DE ACORDO COM A FIGURA. COM SÍMBOLO BORDADO DO COLÉGIO	R\$ 26,2006	R\$ 18.340,4200

				MILITAR. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
7	66887	350	PEÇAS	CALÇA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.05 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 110.8363	R\$ 38.792,7050
8	66888	350	PEÇAS	JAQUETA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.06 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 143,4889	R\$ 50.221,1150
9	66889	350	PEÇAS	CINTO COM FIVELA 2 GARRAS: CINTO EM FITA DE NYLON EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO, DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO NUMA EXTREMIDADE UMA FIVELA NA COR DOURADA, EM CHAPA LISA, E NA OUTRA EXTREMIDADE, UMA PONTEIRA DO MESMO METAL E COR. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 69,5842	R\$ 24.354,4700
TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 399.239,12

LOTE 2 – BOINAS (LOTE EXCLUSIVO) M.E – EPP)						
ITEM	COD	QTDD		DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
10	66890	325	PEÇAS	BOINA MODELO MILITAR, CONFECCIONADA EM FELTRO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE FELTRO 100% LÃ; MODELO UNISSEX, COM APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DO PECIM BORDADO, COM TECIDO DE FUNDO NA COR CLARO, ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA DIREITA, BORDA INFERIOR DE AJUSTE DA CARNEIRA EM COURO OU SIMILAR NA COR PRETA, CADARÇOS DE AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS NA COR PRETA E DOIS ILHOSES PARA RESPIRO NA PARTE DE TRÁS. MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 164,6567	R\$ 53.513,4275
TOTAL DO LOTE 2:						R\$ 53.513,4275
LOTE 3 - CALÇADOS						
ITEM	COD	QTDD		DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
11	66891	175	PARES	SAPATO SOCIAL FEMININO - REF.08 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 129.3769	R\$ 22.640,9575
12	66892	175	PARES	SAPATO SOCIAL MASCULINO - REF.07	R\$ 289,0986	R\$ 50.592,2550

				- MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
TOTAL DO LOTE 3:						R\$ 73.233,2125
TOTAL GLOBAL:						R\$ 525.985,76

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de registro de preços.

Valor Estimado: **R\$ 525.985,76**

Ficha: 0072

Aplicação: 220.0000

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.09

Função Programática: 12.361.1012-2.021 – MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO CIVICO MILITAR

Fonte Recurso: 01

12. PREPOSTO

A Contratada deverá designar um preposto responsável por tratar diretamente com o Gestor do Contrato as questões administrativas e financeiras, bem como as solicitações de suporte técnico relacionadas à execução do contrato.

Todas as tratativas deverão ser realizadas formalmente, por meio de correio eletrônico e contato telefônico, sendo vedada a utilização de atendimentos automáticos, filas de espera ou quaisquer sistemas que dificultem o contato direto e eficiente com o preposto.

O prazo para resposta às solicitações enviadas pelo Gestor do Contrato será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do e-mail.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que o preposto solicite a prorrogação de forma justificada ao Gestor do Contrato antes do término do prazo inicial e este acate as razões apresentadas.

Justificadamente, a Administração poderá solicitar, a qualquer momento, a mudança de preposto, a qual deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O descumprimento dessas disposições poderá acarretar as penalidades previstas na legislação, edital e seus anexos. A indicação se dará antes do início da prestação dos serviços, elencando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13. LAUDOS TÉCNICOS, ENSAIOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS TECIDOS, AVIAMENTOS E INSUMOS

Com o objetivo de assegurar que os uniformes escolares a serem adquiridos apresentem condições adequadas de qualidade, resistência, durabilidade, conforto e segurança para utilização contínua pelos alunos, deverão ser observados os requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os laudos técnicos e/ou relatórios de ensaios laboratoriais não constituem documentos de habilitação e não serão exigidos de todos os participantes do certame. Sua apresentação será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de julgamento da proposta, para fins de análise e avaliação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante convocado deverá apresentar os respectivos laudos e/ou relatórios juntamente com as amostras/protótipos exigidos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da convocação pela Administração.

Os laudos e/ou relatórios deverão corresponder aos tecidos, aviamentos e demais insumos empregados nos produtos ofertados, contendo identificação do material ensaiado, metodologia ou norma técnica utilizada e respectivos resultados, de forma a permitir a verificação objetiva do atendimento aos parâmetros mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os documentos deverão ser emitidos por laboratório ou instituição tecnicamente competente para a realização dos respectivos ensaios, observadas as normas técnicas expressamente estabelecidas para cada requisito.

A não apresentação da documentação técnica no prazo estabelecido, ou a constatação de que os resultados apresentados não atendem aos parâmetros mínimos exigidos, acarretará a não aceitação da proposta, após as diligências eventualmente cabíveis, procedendo-se à convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

LAUDOS:

1. FECHOS DE CONTATO (VELCROS MACHO E FÊMEA):

- a) TESTE DE ARRANCAMENTO EM T (NORMA NBR ISO 11339:2010): MÍNIMO 18N;
- b) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NBR ISO 13934-1-2016): MÍNIMO 3900 N;
- c) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934-1-2016): MÁXIMO 50%;
- d) COMPOSIÇÃO DO FECHO DE CONTATO FÊMEA E MACHO: 100% POLIAMIDA (SEM TOLERÂNCIA)

2. MEIA MALHA PENTEADA:

- a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 100% ALGODÃO (+/-3%);
- b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 165 G/M2 (+/-3%)

3. TECIDO DE FIBRA MISTA LEVE ECO/PET:

- a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1992 OU AATCC TM20 E 20A: 68% POLÉSTER / 32% ALGODÃO (+/-3%);
- b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 110 G/M2 (+/-3%);

4. TECIDO DE FIBRA MISTA LEVE PROFISSIONAL:

- a) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1992 OU AATCC TM20 E 20: 68% POLIÉSTER / 32% ALGODÃO (+/-3%);
- b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 185 G/M2 (+/-3%);

5. MOLETOM 3 CABOS FELPADO:

- a) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 55% POLIÉSTER E 45% ALGODÃO (+/-5%)
- b) GRAMATURA – ABNT NBR 10591:2008: 340 G/M2 (+/-3%);

6. TECIDO HELANCA POLIÉSTER FELPADO:

- c) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1992 OU AATCC TM20 E 20A: 100% POLIÉSTER (+/-3%)
- d) GRAMATURA – ABNT NBR 10591:2008: 265 G/M2 (+/-3%);

7. COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE DOS ZÍPERES:

- a) DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO POR FLUORESCÊNCIA DE RAIOS-X – MÉTODO ED-XRF – COBRE 96% - ZINCO 4% (+/-3%);
- b) COMPOSIÇÃO DA FITA (CARDAÇO) DO ZÍPER: 100% POLIÉSTER (PES), CONFORME ABNT– NBR 13538;
- c) MEDIDAS DO ZÍPER: LARGURA DA CREMALHEIRA LIGADA 6,44MM, ESPESSURA CREMALHEIRA LIGADA 2,53MM, LARGURA TOTAL DO ZÍPER 33,5MM, ESPAÇAMENTO SUPERIOR 19MM, ESPAÇAMENTO INFERIOR 18,87MM (+/-3%);
- d) RESISTÊNCIA LATERAL DO ZÍPER – NORMA BS EN16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA 800N;
- e) RESISTÊNCIA TRAVA DO CURSOR – NORMA BS EN 16732:2015– TRAÇÃO MÍNIMA DE 110N;
- f) RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
- g) RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
- h) RESISTÊNCIA DO ACESSÓRIO PUXADOR – NORMA BS EN 16732:2015 – – TRAÇÃO MÍNIMA DE 300N;
- i) RESISTÊNCIA DO DOBRADO (INTERNO E EXTERNO): TRAÇÃO MÍNIMA DE 390N

8. **ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA:**

- a) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1977: 100% VISCOSE COM ACABAMENTO SINTÉTICO (SEM TOLERÂNCIA);
- b) GRAMATURA – ABNT NBR 12984:2009: 28,5 G/M2 (+/-2%)

9. **RESISTÊNCIA A COSTURA MÉTODO GRAB:**

- a) COSTURA ENTREPERNAS: ISO 13935:2:2014: 118 N (+/-3%);
- b) COSTURA LATERAL: ISO 13935:2:2014: 246 N (+/-3%);

14. **AMOSTRAS**

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar uma amostra ou protótipo de cada item integrante do respectivo lote, em numeração de livre escolha, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da convocação pela Administração.

a) A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que desde que previsto no edital e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, **MEDIANTE HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS**, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.”, sendo este o caso do presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização dos uniformes, durabilidade, qualidade das costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da segurança, a vida e a integridade física dos agentes que farão uso das vestimentas e acessórios.

b) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo então convocado o licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras, conforme art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo aberto prazo para manifestação de recurso somente ao final quando da aprovação e habilitação de uma licitante.

c) As amostras, quando exigidas, não necessitarão conter personalizações relativas aos brasões ou logomarcas, pois somente serão exigidos do licitante vencedor para fins de execução do contrato.

d) Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.

e) Todas as cláusulas do edital serão consideradas no sentido de ampliar o universo dos licitantes e garantir ao mesmo tempo a qualidade dos itens que serão adquiridos e a sua padronização.

f) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supracitado na **EMEF “Prof.^a Maria Cristina Sutti Lopes Moreno” – Escola Cívica, localizada na Rua José Nunes da Silva, nº 255, Jardim Santa Maria, CEP 16402-337, Lins/SP, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17hrs**, e deverão atender integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório. A prorrogação deverá ser solicitada pelo licitante mediante justificativa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo inicial, ficando condicionada à autorização da Administração.

g) Os uniformes e demais itens descritos, serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

h) No mesmo prazo supracitados deverão ser apresentados os certificados de qualidade (laudos), conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens, relativos aos seus respectivos lotes.

i) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;

j) No caso de reprovação da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, concedendo-se igual prazo para apresentação das amostras e dos respectivos laudos técnicos.;

k) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante;

l) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário;

m) Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis);

n) Nos termos do Art. 337-I. do Código Penal, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, o licitante poderá penalizado com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, podendo ser penalizada inclusive a tentativa, além das penalidades de Impedimento de licitar/contratar e Inidoneidade para licitar/contratar com base na nova lei de licitações, lei 14133/21;

o) Após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento, a contratada deverá realizar, quando solicitado pela Administração, a medição dos alunos indicados pela unidade escolar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para definição da grade de tamanhos correspondente ao respectivo pedido;

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Apoio Técnico
Claudio dos Santos Nobrega Matrícula: 30935 Cargo/Função: Diretor Financeiro  SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Claudio dos Santos Nobrega Data: 16/10/2026 17:35 #09e0e31ec9a111f1818d42010a2b6021	Servidor: Elaine Maria Barboza Matrícula: 4389 Cargo/Função: Diretora de Escola  SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Elaine Maria Barboza Data: 16/10/2026 17:57 #09f239e7c9a111f1818d42010a2b6021
Outros Integrantes Requisitantes	
Signatários das Solicitações de Compras	

AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Na qualidade de ordenador de despesas, APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO:

A abertura do Processo Administrativo para PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Art. 6º, inciso XLI da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para os OBJETOS acima.

Autoridade (s) Competente (s)
 SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Thaisa Helena Rosa Fioravante Data: 16/10/2026 17:35 #09d1a458c9a111f1818d42010a2b6021 Thaisa Helena Rosa Fioravante Secretária de Educação

LOTE 01

APÊNDICE I – LAYOUT - DESCRITIVO TÉCNICO

CAMISA SOCIAL MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA – REF 01:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE CAMISARIA EM FIBRA MISTA LEVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE E SUSTENTABILIDADE ECO/PET, NA COR AZUL CLARO, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. GOLA: DO TIPO ESPORTE ENTRETELADAS, COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, CUJAS CARACTERÍSTICAS SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, COM PONTAS E LAPELA, ABERTA ATÉ A ALTURA DO PRIMEIRO BOTÃO, PESPONTADA COM COSTURA SIMPLES EM TODA A VOLTA.

COSTAS: INTEIRAS, SEM PALA.

LAPELAS: SERÁ FIXADA, COM UMA COSTURA NA ALTURA DO OMBRO, PARA PRENDER A ENTRETELA E A LAPELA, NÃO PODENDO ESTA COSTURA FICAR APARENTE (AMOSTRA). A DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE A PONTA DA GOLA E O SEU CENTRO DEVERÁ SER DE 10 MM.

MANGAS: MANGAS CURTAS E BAINHAS COM 20 MM DE LARGURA, A JUNÇÃO DA MANGA COM O CORPO DA CAMISA DEVE SER FEITA COM COSTURAS REBATIDAS COM 1 (UMA) AGULHA SIMPLES.

PLATINAS: SERÃO DO MESMO TECIDO, COSTURADAS E EMBUTIDAS NA JUNÇÃO DA MANGA COM O CORPO DA CAMISA NUMA EXTREMIDADE E PRESAS POR UM BOTÃO DE MASSA, COM 4 (QUATRO) FUROS, NA COR DO TECIDO, MEDINDO 11,43 MM DE DIÂMETRO, FIXADO AO OMBRO NA OUTRA EXTREMIDADE.

ABERTURA / FECHAMENTO: ABERTURA VERTICAL AO CENTRO, NA FRENTE, EM TODA EXTENSÃO, COM CARCELA DUPLA DE 3,5CM DE LARGURA, COM PESPONTO SIMPLES NAS EXTREMIDADES, ABOTOADA POR UMA ORDEM DE 6 (SEIS) BOTÕES TRANSLÚCIDOS, DE 11 MM APROXIMADAMENTE, COM 4 PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE LINHA, TODOS DA MESMA COR DO TECIDO.

OS CASEADOS PARA FECHAR A CAMISA E AS PORTINHOLAS SERÃO FEITOS NO SENTIDO VERTICAL E OS DAS PLATINAS NO SENTIDO HORIZONTAL.

BOLSOS: POSSUIRÁ 02 (DOIS) RETANGULARES CHANFRADOS FIXADOS COM COSTURAS SIMPLES, UM DE CADA LADO, NA PARTE SUPERIOR À ALTURA DO PEITO; NAS UNIDADES DE TAMANHO M OU MAIORES AS DIMENSÕES SERÃO 12 (DOZE) CM DE LARGURA POR 14 (QUATORZE) CM DE ALTURA, FECHADOS POR PESTANAS RETANGULARES COM DIMENSÕES 12 (DOZE) CM DE LARGURA POR 04 (QUATRO) CM DE ALTURA, ABOTOADOS

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730

Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AO CENTRO POR 01 (UM) BOTÃO CADA. NOS BOLSOS NAS UNIDADES DE TAMANHO P OU MENORES AS DIMENSÕES SERÃO 10 (DEZ) CM DE LARGURA POR 12 (DOZE) CM DE ALTURA, FECHADOS POR PESTANAS RETANGULARES ENTRETELADAS POR ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE (CUJAS CARACTERÍSTICAS SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS) COM DIMENSÕES 10 (DEZ) CM DE LARGURA POR 03 (TRÊS) CM DE ALTURA NA PARTE LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) EXISTIRÁ UMA DIVISÃO PORTA-LÁPIS DE 35 MM DE LARGURA, FIXADA POR PONTO DE SEGURANÇA SOBRE A ABERTURA DA PORTINHOLA CORRESPONDENTE À LARGURA DO PORTA-LÁPIS. AO CENTRO E ACIMA DO PESPONTO DA PORTINHOLA DO BOLSO DIREITO (DE QUEM VESTE) TERÁ UM “VELCRO DE POLIAMIDA”, FÊMEA NA COR PRETA (CUJAS CARACTERÍSTICAS SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS), COM 2,0 CM DE ALTURA COM SEU COMPRIMENTONÃO PODENDO ULTRAPASSAR A LARGURA DO BOLSO, VELCRO ESSE PARA FIXAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, CONFORME FIGURA.

ENTRETELA: A CAMISA DEVERÁ SER ENTRETELADA NOS SEGUINTE PONTOS: GOLA, LAPELA ATÉ O PRIMEIRO BOTÃO, PLATINAS, PORTINHOLAS DOS BOLSOS E VISTA DIANTEIRA;

NOS BOLSOS, PORTINHOLAS, PLATINAS E NA PALA SERÃO APLICADAS OBEDECENDO AO MESMO SENTIDO DA ARMADURA DO TECIDO, PARA NÃO PROVOCAR DESALINHAMENTO E NEM NUANCE.

AS COSTURAS DE FECHAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS MANGAS, DOS CANTOS DAS PORTINHOLAS E DA ABERTURA DO PORTA-LÁPIS, DEVERÃO SER MOSQUEADAS COMO MEDIDA DE REFORÇO.

O FECHAMENTO LATERAL DA CAMISA DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE INTERLOQUE DE 5 (CINCO) FIOS OU POR OPCIONAL EM FECHADEIRA.

AS PLATINAS TERMINARÃO EM PONTA, FORMANDO UM ÂNGULO COM OS LADOS, CUJO VÉRTICE DISTARÁ DA UNIÃO COM A CAMISA 20 MM A MAIS QUE AS EXTREMIDADES DOS LADOS DA PLATINA.

MANGA SIMPLES COM BARRA DE 20 MM DE LARGURA.

ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS: 10 AO 14 E DO PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA: (1) APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRONICO COM O DISTINTIVO DO BRASÃO DA ESCOLA CÍVICO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 69 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA, LOCALIZADO NO CENTRO DO BOLSO ESQUERDO, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(2) APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRONICO DO DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO DE ANO DA ESCOLA CÍVICO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 60 MM DE LARGURA POR 70 MM DE ALTURA E SERÁ FIXADA LOGO ABAIXO DO OMBRO, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA E DA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(3) APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRONICO DA BANDEIRA REDUZIDA DO BRASIL, COM DIMENSÕES DE 60 MM DE LARGURA POR 40 MM DE ALTURA, E SERÁ FIXADA ABAIXO DO DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO DE ANO, LOCALIZADA NA MANGA ESQUERDA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(4) APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRONICO DO MUNICIPIO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 55 MM DE LARGURA POR 60 MM DE ALTURA, E SERÁ FIXADA ABAIXO DO DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO DE ANO, LOCALIZADA NA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730

Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>



CALÇA TIPO SOCIAL 4 BOLSOS PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF. 02:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA LEVE PROFISSIONAL, QUE PROPORCIONA CONFORTO ADEQUADO AO NOSSO CLIMA, COM DURABILIDADE E FACILIDADE DO DIA A DIA, NA COR AZUL MARINHO, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO.

APRESENTAR LAUDO DE RESISTENCIA A COSTURA DA CALÇA, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO.

TALHE: SEMI-BAG, SEM PREGAS, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS, APLICAÇÃO DE LISTRA DE 3 CM DE LARGURA NA LATERAL DA CALÇA, CONFORME FIGURA.

CINTURA: O CÓS DE 4 CM DEVERÁ SER ENTRETELADO COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE (CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS), COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO EM NÚMERO DE 07, DO MESMO TECIDO DA CALÇA PESPONTADO COM COSTURAS LATERAIS E TENDO AS SUAS EXTREMIDADES MOSQUEADAS.

FECHAMENTO DO CÓS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS POR 01 (UM) BOTÃO 100% POLIÉSTER 04 FUROS DE 17 MM DE DIÂMETRO NA MESMA COR DO TECIDO OU ATRAVÉS DE 1 (UM) COLCHETE DE METAL NIQUELADO.

BRAGUILHA: FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA (CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS) NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPONTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO. BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 04, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) NA PARTE DA FRENTE E 02 (DOIS) TRASEIROS; COMO ABAIXO DESCRITO:

BOLSO TIPO FACA: 02 (DOIS), BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO.

BOLSO EMBUTIDO TRASEIRO COM TAMPA: 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO VIVO SOCIAL EMBUTIDO COM ABERTURA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730

Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>



DE 15,0 CM DE LARGURA. FORRO DO BOLSO NO MESMO TECIDO, COM PROFUNDIDADE DE 20,0 CM. LAPELAS (TAMPAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE, 100% VISCOSE (CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS), COM LARGURA DE 5,0 CM DE LARGURA E 17,0 CM DE COMPRIMENTO COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. BAINHA DA CALÇA: BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA.

ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS: 10 AO 14 E DO PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

CAMISETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA REF. 03:



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE MEIA MALHA ALGODÃO PENTEADO, NA COR BRANCA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GOLA DO TIPO V EM RIBANA COM ELASTANO 1X1, COM MEDIDAS ACABADAS COM 20 MM, NA COR AZUL CLARO. MANGAS CURTAS COM APLICAÇÃO DE RIBANA (PUNHOS) COM ELASTANO 1X1, COM MEDIDAS ACABADAS COM 20 MM NA COR AZUL CLARO. APLICAÇÃO DE REFORÇO DE GOLA NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA GOLA EM MATERIAL TIPO SARJADO 100% ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA. APLICAÇÃO DE UMA FAIXA 30 MM NA COR AZUL CLARO, A MESMA SERÁ FIXADA NA FRONTAL E NA PARTE DAS COSTAS, FAIXA LOCALIZADA E APLICADA A 40 MM DA BARRA DA CAMISETA, CONFORME FIGURA. COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA 4 AGULHAS PONTA CADEIA, E PESPONTO EXTERNO NAS CAVAS, OMBROS E GOLAS; A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20 MM DE LARGURA, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA ESTREITA; LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM A PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO; APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS. TAMANHOS: 10 AO 14 E DO PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA: (1) APLICAÇÃO DE SILKSCREEN COM O DISTINTIVO DO BRASÃO DA ESCOLA CÍVICO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 69 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA, LOCALIZADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(2) APLICAÇÃO DE SILKSCREEN DA BANDEIRA REDUZIDA DO BRASIL, COM DIMENSÕES DE 60 MM DE LARGURA POR 40 MM DE ALTURA, LOCALIZADA NA MANGA ESQUERDA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(3) APLICAÇÃO DE SILKSCREEN DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 55 MM DE LARGURA POR 60 MM DE ALTURA, LOCALIZADA NA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730
Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>



BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ITEM 4 – BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF. 04



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA EM POLIÉSTER FELP, NA COR AZUL MARINHO, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO.

LATERAIS: NAS LATERAIS, DEVERÃO SER APLICADAS DUAS FAIXAS DE CADA LADO SOBREPOSTA COM 1,0 CM DE ESPAÇO ENTRE SI, AS “FAIXAS” DEVEEM SER DOIS GALÕES SOBREPOSTOS, SENDO ESTES DE CONSTRUÇÃO TUBULAR EM FIO TINTO, FAIXA CONTINUA SEM CORTE EM SUAS BORDAS, DE MODO SUA COSTURA NÃO PERMITA O DESFIAMENTO DA FAIXA E SUAS BORDAS, NA COR AZUL CLARO, CONFORME FIGURA.

CINTURA: CÓS TODO ELÁSTICO COM 4 CM DE ALTURA (+/- 0,3 CM), MEDIDO INTERNAMENTE, REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE E COSTURA DE OVERLOQUE NA PARTE INTERNA NA JUNÇÃO DO ELÁSTICO COM O TECIDO E ACABAMENTO DE FECHAMENTO DO ELÁSTICO INTERNAMENTE, DE FORMA QUE NÃO APAREÇAM REBARBAS CONTRASTANTES.

BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COSTURADOS NA RETA A 0,5 CM (+/- 0,3 CM) DA BORDA. BAINHA SIMPLES COM 2,5 CM (+/- 0,3 CM) EM MAQUINA RETA.

BAINHA: ABAINHA COM 2,5 CM COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO.

PARA AS COSTURAS DO GANCHO, ENTRE PERNAS E LATERAIS, UTILIZAR MÁQUINA INTERLOQUE 5 FIOS.

ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730
Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>



CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS: 10 AO 14 E DO PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA: (1) APLICAÇÃO DE SILSCREEN DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 55 MM DE LARGURA POR 60 MM DE ALTURA, LOCALIZADA NA PERNA DO LADO DIREITO, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA CAMISA EM FIBRA MISTA LEVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE E SUSTENTABILIDADE ECO/PET, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA CONSTA NO EXIGIDO PRESENTE TERMO, NA COR AZUL CLARO E BORDAS AZUL ESCURO, COM 03 MM DE ESPESSURA, NO FORMATO RETANGULAR COM ALTURA DE 20 MM E COMPRIMENTO NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS COSTURAS LATERAIS DO BOLSO. DEVENDO CONSTAR EM SEU INTERIOR BORDADO CHEIO COM LINHA NA COR AZUL ESCURO, COM 08 MM DE ALTURA, AL SEGUIDO DO NOME DO ALUNO, NA FONTE ARIAL APLICADO MARGEANDO A ABA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO BOLSO E O TIPO SANGUÍNEO NA COR VERMELHA, CONFORME FIGURA. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

DISTINTIVO DE ANO



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA CAMISA EM FIBRA MISTA LEVE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE E SUSTENTABILIDADE ECO/PET, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA CONSTA NO EXIGIDO PRESENTE TERMO, NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO ELETRÔNICO NA COR AZUL ESCURO NAS BORDAS, COM ALINHAVO BORDADO NA COR AZUL ESCURO, DEVENDO CADA LINHA DE GRADUAÇÃO TER 05 MM DE LARGURA, COM 70 MM DE COMPRIMENTO. EM FORMA PENTAGONAL, COM 70 MM DE ALTURA E 60 MM DE BASE, DE ACORDO COM A FIGURA. COM SÍMBOLO BORDADO DO COLÉGIO MILITAR, CONFORME FIGURA. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

CALÇA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.05



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MOLETOM MISTO 3 CABOS FELPADO, QUE PROPORCIONA CONFORTO E QUE AQUECE EM CLIMAS COM BAIXAS TEMPERATURAS, NA COR AZUL MARINHO, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. CINTURA: NA CINTURA, O CÓS TOTAL COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE ALTURA (+/- 0,5 CM), APLICADO EM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, O MESMO TERÁ UM CORDEL (CORDÃO) DE AMARRAÇÃO EM SEDA DE 05 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA, PASSANDO DA EXTENSÃO TOTAL DA CINTURA. LATERAIS: NAS LATERAIS, DEVERÃO SER APLICADAS 01 (UMA) FAIXA DE CADA LADO SOBREPOSTA COM 3,0 CM DE LARGURA, EM AMBAS AS PERNAS EM TODO SEU COMPRIMENTO. AS "FAIXAS" DEVEM SER GALÕES SOBREPOSTOS, SENDO ESTES DE CONSTRUÇÃO TUBULAR EM FIO TINTO, FAIXA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

CONTINUA SEM CORTE EM SUAS BORDAS, DE MODO SUA COSTURA NÃO PERMITA O DESFIAMENTO DA FAIXA E SUAS BORDAS, NA COR AZUL CLARO, CONFORME FIGURA.

BOLSO FRONTAL: 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COSTURADOS NA RETA A 0,5 CM (+/- 0,3 CM) DA BORDA. BAINHA SIMPLES COM 2,5 CM (+/- 0,3 CM) EM MAQUINA RETA.

BAINHA: BARRA DA CALÇA EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO.

PARA AS COSTURAS DO GANCHO, ENTRE PERNAS E LATERAIS, UTILIZAR MÁQUINA INTERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS: 10 AO 14 E DO PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA: (1) APLICAÇÃO DE SILSCREEN DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 55 MM DE LARGURA POR 60 MM DE ALTURA, LOCALIZADA NA PERNA DO LADO DIREITO, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

JAQUETA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR REF.06:



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730

Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MOLETOM MISTO 3 CABOS FELPADO, QUE PROPORCIONA CONFORTO E QUE AQUECE EM CLIMAS COM BAIXAS TEMPERATURAS, NA COR AZUL MARINHO, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO.

GOLA: CONFECCIONADA NA MESMA MALHA, GOLA DO TIPO MODELO ESPORTE, ADAPTADO PARA QUE O MODELO PROPORCIONE FECHAMENTO DO ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA, CONFORME FIGURA.

FECHAMENTO: EFETUADO POR ZÍPER COMPOSIÇÃO EM ZÍPER EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA (CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS), FIXADO NA PARTE CENTRAL/FRONTAL, NO COMPRIMENTO TOTAL DA BASE ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL DA JAQUETA, ATRAVÉS DE COSTURA E PESPONTO DE 01 AGULHA, CONFORME FIGURA.

NA PARTE FRONTAL DIREITA, SERÁ FIXADO UM “VELCRO DE POLIAMIDA”, FÊMEA NA COR PRETA (CUJAS CARACTERÍSTICAS SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS), COM 2,0 CM DE ALTURA, VELCRO ESSE PARA FIXAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, CONFORME FIGURA.

BOLSOS: SUPERIOR FRONTAL EXTERNA COM 2 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL, COM VIVO DE 30 MM DE LARGURA POR 160 MM DE COMPRIMENTO, TENDO AMBOS A PROFUNDIDADE DE 200 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, A BORDA INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ ESTAR A 06 (SEIS) CM DA BAINHA DA JAPONA.

MANGAS: MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO, CONFORME FIGURA.

CÓS: CÓS COM 5 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR AZUL MARINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E NA PARTE DO DIANTEIRO ONDE TERMINARÁ DOS DOIS LADOS, HAVENDO TRANSPASSE DO LADO ESQUERDO SOBRE O DIREITO EM APROXIMADAMENTE 40 MM, CONFORME FIGURA, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO, DE FORMA QUE NÃO APAREÇAM REBARBAS CONTRASTANTES, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO.

ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS: 10 AO 14 E DO PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO NOS ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOGOTIPIA: (1) APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO COM O DISTINTIVO DO BRASÃO DA ESCOLA CÍVICO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 69 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA, LOCALIZADO NO CENTRO DO BOLSO ESQUERDO, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(2) APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DO DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO DE ANO DA ESCOLA CÍVICO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 60 MM DE LARGURA POR 70 MM DE ALTURA E SERÁ FIXADA LOGO ABAIXO DO OMBRO, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA E DA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

(3) APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DA BANDEIRA REDUZIDA DO BRASIL, COM DIMENSÕES DE 60 MM DE LARGURA POR 40 MM DE ALTURA, E SERÁ FIXADA ABAIXO DO DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO DE ANO, LOCALIZADA NA MANGA ESQUERDA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730

Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>



(4) APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LINS, COM DIMENSÕES DE 55 MM DE LARGURA POR 60 MM DE ALTURA, E SERÁ FIXADA ABAIXO DO DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO DE ANO, LOCALIZADA NA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA.

CINTO COM FIVELA 2 GARRAS



CINTO (FITA): CONFECCIONADO EM NYLON POLIPROPILENO NA COR AZUL MARINHO COM 3,5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MTS.

FIVELA: FIVELA EM METAL DOURADA LISA DOURADA E PONTEIRA EM METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL; COM 2 GARRAS: MATERIAL LATÃO, COM SUA ESPESSURA DE 3,5CM.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



LOTE 2 – BOINAS:

BOINA MODELO MILITAR, CONFECCIONADA EM FELTRO:



DESCRIÇÃO: BOINA FABRICADA EM FELTRO 100% LÃ, NA COR AZUL ESCURO (FERRETE), TRATADA COM PRODUTO PARA REPELÊNCIA À UMIDADE, DE FORMA CIRCULAR COM BOJO ACHATADO TENDO NA PARTE INFERIOR UM DECLIVE FORMANDO UMA CINTURA PARA SEPARAR O BOJO DA ABA. NO BOJO, NA PARTE LATERAL, HÁ DOIS ILHOSES PARA VENTILAÇÃO, A BOINA É MODELADA DE FORMATO FRANCÊS, APRESENTANDO SEU BOJO MAIS ALTO NA PARTE DIREITA LATERAL DA MESMA ONDE É AFIXADO O DISTINTIVO DO ÓRGÃO E UM DECLIVE MAIS ACENTUADO NA PARTE LATERAL ESQUERDA ONDE É AFIXADO O BOTÃO DE PRESSÃO.

A ABA POSSUI UM DEBRUM DE COURO ONDE É COLOCADO UM FITILHO PARA O AJUSTE DA BOINA NA CABEÇA. NA PARTE INTERNA TOTAL DA BOINA HÁ UM FORRO EM TECIDO E AO LADO UM REFORÇO DE COURO. O BOJO DAS BOINAS TEM SEU DIÂMETRO VARIÁVEL.

FELTRO: 100% LÃ SOFT TRATADO COM PRODUTO PARA REPELÊNCIA À ÁGUA.

NUMERAÇÃO: 54 A 62 CM.

FORRO: TECIDO DE COR PRETA, COMPOSTO ALGODÃO E POLIÉSTER.

ILHÓS: MATERIAL LATÃO NA COR PRETA.

LOGOTIPIA: APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO COM O DISTINTIVO DO BRASÃO DA ESCOLA CÍVICO DE LINS EM FORMATO REDONDO, COM DIMENSÕES DE LARGURA E ALTURA COMPATIVEL, DEVENDO ESTAR ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA DIREITA, CONFORME FIGURA.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

LOTE 3 – CALÇADOS:

SAPATO SOCIAL FEMININO – REF.07:



DESCRIÇÃO: SAPATO COURO FEMININO SCARPIN NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% COURO NATURAL LISO, NA COR PRETA, ESTILO CASUAL; DO TIPO FEMININO SCARPIN; FORRADO INTERNAMENTE COM COURO FINO E MACIO; CORPO SEM COSTURA E SEM DETALHE; FECHAMENTO SEM CADARÇO; FORMA ESPECIAL PARA CALÇADO BICO-FINO; SOLADO EM BORRACHA COR PRETA, TODO VULCANIZADO, OU FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA; SALTO EM BORRACHA DE 3CM DE ALTURA E BASE DO SALTO 4CM X 4CM; PALMILHA DE MONTAGEM EM SOLA DE CABEÇA DE 2MM DE ESPESSURA, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM; ANTIDERRAPANTE EM CAPA DE BORRACHA SERRILHADA

NUMERAÇÃO: DEVE SEGUIR A ESCALA FRANCESA E ESTÁ IMPREGNADA NA PARTE INTERNA FRONTAL DO SAPATO, PARTINDO DO Nº 34 ATÉ O Nº 45.

TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.

EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXA DE PAPELÃO.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730
Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>



SAPATO SOCIAL MASCULINO - REF.08:



DESCRIÇÃO: SAPATO SOCIAL MASCULINO, NA COR PRETO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CROMO, NA COR PRETA, 100% COURO DE ORIGEM BOVINA PRÉ AMACIADO, COM FORRO EM COURO BOVINO QUE FACILITE A ABSORÇÃO NATURAL DA TRANSPIRAÇÃO NA COR BEGE; PALMILHA INTERNA RECOBERTA POR TECIDO E CONFECCIONADA EM ESPUMA, NÃO DEFORMÁVEL, COM SISTEMAS DE AMORTECIMENTO FRONTAL E TRASEIRO, PRÓPRIA PARA LONGOS PERÍODOS DE PERMANÊNCIA EM PÉ E PREVENÇÃO DE CALOSIDADES; FORMA ESPECIAL TIPO BICO-FINO, COM COSTURA NO BICO A APROXIMADAMENTE 65 MM DO SEU INÍCIO; COM CADARÇO FINO, TIPO ROLIÇO, NA COR PRETA; COM CINCO FUROS DE CADA LADO, MEDINDO 3 MM DE CIRCUNFERÊNCIA CADA UM, PARA A PASSAGEM DO CADARÇO; SOLADO DE BORRACHA COM 4 MM DE ALTURA E SALTO, TAMBÉM DE BORRACHA, COM 25 MM DE ALTURA; COM UMA COSTURA DUPLA UNINDO À PARTE DO BICO AO CORPO DO SAPATO, PASSANDO POR BAIXO DO CADARÇO, PRENDENDO INTERNAMENTE A LINGUETA DE PROTEÇÃO DO PEITO DO PÉ, DANDO INÍCIO A APROXIMADAMENTE 20 MM DO CANTO DIREITO DO SALTO, E SE FINDANDO A APROXIMADAMENTE 10 MM DO CANTO ESQUERDO DO MESMO SALTO; COM UMA COSTURA DUPLA DE CADA LADO DOS FUROS DO CADARÇO, DANDO INÍCIO SOB A COSTURA QUE UNE O BICO AO CORPO DO SAPATO, A APROXIMADAMENTE 35 MM DA ABERTURA ONDE SE SITUA A LINGUETA, SUBINDO EM FORMA DE CURVA, SE FINDANDO A APROXIMADAMENTE 5 MM DO PRIMEIRO ORIFÍCIO, LOCAL ONDE SE CRUZA COM UMA COSTURA SIMPLES QUE NASCE NO INÍCIO DA ABERTURA, PRÓXIMO À COSTURA DUPLA QUE UNE O BICO AO CORPO DO SAPATO, E SE ESTENDE POR TODO O ORIFÍCIO DE CALÇAMENTO; A EMENDA DO CORPO DO SAPATO SE DÁ DE FORMA CENTRALIZADA, NA PARTE TRASEIRA DO CALÇADO, NA ALTURA DO CALCANHAR, E COM COSTURA INTERNA QUE SE ESCONDE COM O FORRO DO SAPATO. NUMERAÇÃO: DEVE SEGUIR A ESCALA FRANCESA E ESTÁ IMPREGNADA NA PARTE INTERNA FRONTAL DO SAPATO, PARTINDO DO Nº 35 ATÉ O Nº 45. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXA DE PAPELÃO.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 175271900499de40e21fd5efa19ce3aefc1e3c5c569202f791efd3744629c730
Link de validação: <https://valida.ae/106d13ccea6b86a07a558bfb34218714589bf971c5fe6a0a0>

